## ANEXO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

## DEFINIÇÃO DO OBJETO

## Finalidade: Licitação para aquisição de Uniforme escolar para os alunos das escolas municipais de Ensino Fundamental Valério Schillo e de Educação Infantil Monteiro Lobato.

## Especificar: O presente termo de referencia tem por objetivo realização de Licitação para aquisição Uniformes escolar para os alunos matriculados nas rede de ensino no municipio de Paulo Bento/RS.

## FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista, a consideração feita pelo setor requisitante justificando proporcionar maior integração entre os alunos, o fortalecimento da cidadania, a garantia da isonomia e facilitar à identificação, garantindo desta forma a segurança dos mesmos. Há outras razões ulteriores, relacionadas ao uso do uniforme escolar, razões estas intrínsecas ao papel da Escola na sociedade atual, bem como: A padronização da vestimenta garante a segurança dos alunos, preservando a integridade, resgatando valores.

Considerando que a educação é direito social, com apoio nos termos do caput do art. 6º da Constituição federal de 1988, sendo direito de todos e dever do Estado, conforme Inciso III, do art. 1º, da Constituição Federal que se refere ao princípio da dignidade da pessoa humana, preceito constitucional repetido no art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz que é dever de todos, velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. Considerando o disposto no artigo 205 e no inciso I do artigo 206 da Carta Magna; no inciso I, do art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhe igualdade de condições na escola. E o inciso VII, do art. 208, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que é dever do Estado, a garantia de atendimento, em todas as etapas da educação básica preceito reafirmado pela art. 4º da Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e pelo art. 54 da Lei nº 8069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e em cumprimento a Lei Municipal Nº 2016/2022 de 24 de novembro de 2022, que institui a obrigatoriedade de uso de uniforme padronizado pelos alunos da Rede de Ensino Municipal.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021) e/ou bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, baseado na descrição técnica do uniforme em anexo.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Quant.** | **Valor Uni.** | **Valor Total** |
| 1 | Kit escolar composto por:  01 jaqueta em tecido moletom unissex  02 calças unissex helenca colegial  02 Camisetas manga curta  02 Camisetas manga longa  02 Bermudas unissex | 250 | 282,00 | 70.500,00 |
|  | **TOTAL GERAL** |  | **R$** | **70.500,00** |

## O licitante interessado em participar do processo licitatório deverá apresentar as amostras e laudos técnicos solicitados acima cinco dias após o presente processo.

## MODELO DE EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO

Com relação à entrega dos materias sera feito de forma unica em ate 30 dias apos a emissão da ordem de fornecimento e autorização da secretaria de educação.

## MODELO DE GESTAO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelo servidor: Tatiane Vanessa Gromann servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2940/2024, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Paulo Bento, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021."

## CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega dos materiais mediante a emissão nota fiscal.

## FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial, saindo o vencedor o que der o menor lance.

Tomando por base valores de fornecedores em âmbito nacional, com mesmas características bem como, assim como pesquisa e contratos de outros orgãos tambem com produtos similares.

## ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total dessa Dispensa de licitação é de R$ 70.500,00, conforme a quantidade de kit.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Art. 10 Decreto Municipal n.º 2940/2024, que institui o procedimento administrativo para a realização de pesquisa:

*“No processo licitatório e nas contratações diretas, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no menor preço aferido por meio da adoção do procedimento de pesquisa de preços respeitados os parâmetros previstos no parágrafo 1º do artigo 23 da Lei no 14.133/21, sem prejuízo do disposto em eventual regulamento municipal específico.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: (...)*

Para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Paulo Bento nos termos do art. 23, § 1.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e Conforme Decreto Municipal n.º 2940/2024.

## ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

06.02.12.365.117.2032.3.3.90.30.23.00.00 infantil R$ 35.250,00

06.02.12.361.118.2034.3.3.90.20.23.00.00 fundamental R$ 35.250,00

Paulo Bento-RS, 20 de março de 2024.

Requisitante da Despesa:

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Maiara Oliveira

Secretária Municipal de Educação,

Cultura, Desporto e Turismo